

Data da ciência	Campos informativos	Critério																			
*Selecione o local : SEDE ▼ Data da ciência : 20/04/2019 Calcular Limpar	Contar a partir de : 22/04/2019 SEGUNDA-FEIRA 14º dia : 05/05/2019 DOMINGO 15º dia : 06/05/2019 SEGUNDA-FEIRA Dia(s) sem expediente <table border="1"> <thead> <tr> <th>Local</th> <th>Data ↓</th> <th>Dia da semana</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEDE</td> <td>01/05/2019</td> <td>quarta-feira</td> </tr> <tr> <td>SEDE</td> <td>21/04/2019</td> <td>domingo</td> </tr> </tbody> </table> 1 - 2 Transitado em julgado Em : 07/05/2019 TERÇA-FEIRA Local : SEDE	Local	Data ↓	Dia da semana	SEDE	01/05/2019	quarta-feira	SEDE	21/04/2019	domingo	 Contagem da data do trânsito em julgado para fins de Cobrança Executiva <table border="1"> <thead> <tr> <th>Data da ciência</th> <th>Qualquer dia, útil ou não útil</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1º dia da contagem</td> <td>- 1º dia seguinte ao da notificação com expediente no Tribunal (cf. art. 185, § 1º do RI/TCU).</td> </tr> <tr> <td>2º ao 14º dia da contagem</td> <td>- Qualquer dia, útil ou não útil</td> </tr> <tr> <td>15º dia da contagem</td> <td>- Deve ser com expediente no Tribunal (cf. art. 185, § 2º do RI/TCU).</td> </tr> <tr> <td>Data do trânsito em julgado</td> <td>- Dia seguinte ao 15º dia da contagem, útil ou não útil.</td> </tr> </tbody> </table>	Data da ciência	Qualquer dia, útil ou não útil	1º dia da contagem	- 1º dia seguinte ao da notificação com expediente no Tribunal (cf. art. 185, § 1º do RI/TCU).	2º ao 14º dia da contagem	- Qualquer dia, útil ou não útil	15º dia da contagem	- Deve ser com expediente no Tribunal (cf. art. 185, § 2º do RI/TCU).	Data do trânsito em julgado	- Dia seguinte ao 15º dia da contagem, útil ou não útil.
Local	Data ↓	Dia da semana																			
SEDE	01/05/2019	quarta-feira																			
SEDE	21/04/2019	domingo																			
Data da ciência	Qualquer dia, útil ou não útil																				
1º dia da contagem	- 1º dia seguinte ao da notificação com expediente no Tribunal (cf. art. 185, § 1º do RI/TCU).																				
2º ao 14º dia da contagem	- Qualquer dia, útil ou não útil																				
15º dia da contagem	- Deve ser com expediente no Tribunal (cf. art. 185, § 2º do RI/TCU).																				
Data do trânsito em julgado	- Dia seguinte ao 15º dia da contagem, útil ou não útil.																				

*Sobre o Local : Se o responsável entrar com recurso com efeito suspensivo em unidade diferente daquela que encaminhou o expediente de notificação, escolher a unidade de federação dessa outra SECEX. Caso contrário, manter a UF da origem da notificação.